



RESOLUÇÃO CGM Nº 018/2017

INSTAURA AUDITORIA TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS FIRMADOS NO EXERCÍCIO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em Inspeção realizada no Município solicitou os Termos de Reconhecimento de Dívida firmados neste Exercício de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação do teor de cada Termo firmado;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR AUDITORIA nos Termos de Reconhecimento de Dívidas firmados por este Município neste Exercício de 2017.

Art. 2º - Fica criada COMISSÃO, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: Marco Antônio de Araújo Barra – matr. 3138
Superintendente de Auditoria - CGM



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MEMBROS: **Jenaina Ferreira Bertucio**
Superintendente de Controle Interno – matr. 17024

Geni Silveira de Oliveira
Diretora Do Departamento de Prestação de Contas – matr. 4708

Ana Paula Varela Silva – matr. 16339
Diretora de Apoio ao Controle Externo - CGM

Rodrigo Fonseca de Castro – matr. 12569
Coordenador de Controle Interno - CGM

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 03 de maio de 2017

ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município